

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMÁTICA, USO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE



EDITAL Nº 01/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM SISTEMÁTICA, USO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - TURMA 2025.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade (PPGSis), da Universidade Federal do Ceará (UFC) comunica a abertura do edital de seleção para o preenchimento de 08 (oito) vagas para o mestrado e 06 (seis) vagas para o doutorado.

Em concordância com a Política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação da UFC (Resolução 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023), as vagas serão distribuídas da seguinte forma: 06 (seis) vagas de **mestrado** para candidatos em regime de ampla concorrência e 02 (duas) vagas para ações afirmativas; 04 (quatro) vagas de **doutorado** para candidatos em regime de ampla concorrência e 02 (duas) vagas para ações afirmativas, autodeclarados negros, indígenas, quilombolas ou portadores de deficiência (PCD), como explicitado no item **4.14**. As vagas são para o ingresso no semestre letivo de **2025.1.**

Este edital contemplará as linhas de pesquisa do PPGSis, inseridas na área de concentração Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade, Linha de Pesquisa 1: Taxonomia, Sistemática e Evolução Biológica; Linha de Pesquisa 2: Prospecção e Uso Sustentável da Biodiversidade. Cotistas e não cotistas poderão se escrever em qualquer uma das duas linhas de pesquisa. Os candidatos deverão indicar no **Anexo I** três (03) opções de projetos de pesquisa com vagas disponíveis para mestrado ou doutorado, que se enquadram nas linhas de pesquisa mencionadas acima. Os projetos de pesquisa com vagas disponíveis estão listados no quadro a seguir:

Quadro 1 - Projetos de pesquisa

	MESTRADO		
Linha de Pesquisa 1: Taxonomia, Sistemática e Evolução Biológica	1. Diversidade de Macrofungos em Florestas Nebulares		
	2. Biologia de Moluscos Marinhos e Estuarinos		
	3. Sistemática e Evolução de Angiospermas, com enfase na flora da Caatinga		
	4. Flora do Brasil com ênfase no estado do Ceará: tratamento taxonômico, relações evolutivas e conservação		
	5. Fauna da Caatinga: diversidade, história natural e conservação		
	6. Sistemática e taxonomia de anuros		
	7. Decapodas fósseis do Araripe		
Linha de Pesquisa 2: Prospecção e Uso Sustentável da Biodiversidade	1. Microbiomas associados a animais como ferramenta para desenvolver estratégias de conservação		
	2. Poluição ambiental de nanopartículas de Ti e seus efeitos na biodiversidade		
	3. Estrutura populacional, uso e conservação de peixes que ocorrem em bacias hidrográficas do nordeste do Brasil		
	4. Bioprospecção de plantas amazônicas para obtenção de corantes naturais		
	5. Mapeamento e modelagem de nicho de espécies da Caatinga		
	6. Diversidade genética do cajueiro		

DOUTORADO			
Linha de Pesquisa 1: Taxonomia, Sistemática e Evolução Biológica	1. Sistematica e Evolução de Angiospermas, com enfase na flora da Caatinga		
	2. Estrutura populacional, uso e conservação de peixes que ocorrem em bacias hidrográficas do nordeste do Brasil		
	3. Biologia de Moluscos Marinhos e Estuarinos.		
	4. Flora do Brasil com ênfase no estado do Ceará: tratamento taxonômico, relações evolutivas e conservação		
	5. Fauna da Caatinga: diversidade, história natural e conservação		
	6. Sistemática, taxonomia e evolução de anuros e seus parasitos		

Linha de Pesquisa 2: Prospecção e Uso Sustentável da Biodiversidade	Transferência de nível trófico de nanopartículas metálicas e estratégias para a conservação da biodiversidade
	2. Bioprospecção de plantas amazônicas para obtenção de corantes naturais
	3. Biogeografia do Domínio da Caatinga
	4. Por que os micróbios dormentes são importantes em um clima em mudança?
	5. Diversidade de Brachyura de águas continentais brasileiras
	6. Conservação de vertebrados marinhos ameaçados (foco em tubarões e raias)

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Procedimentos para realizar a inscrição

O candidato deverá acessar o site http://www.si3.ufc.br/sigaa/public e preencher o formulário eletrônico disponível no caminho (Processos Seletivos >> Stricto Sensu >> Selecionar Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade, ano 2025, turma 2025.1). Após efetuar a inscrição no site, enviar o comprovante de cadastro gerado pelo sistema em conjunto com toda documentação relacionada no item 2.1, para o mestrado, e 2.2, para o doutorado, deste edital, em um único arquivo PDF (máximo 15 MB), via e-mail, para <selecaoppgsis@gmail.com>. Digitar, OBRIGATORIAMENTE, no campo de assunto do e-mail: "Inscrição MESTRADO 2025.1" ou Inscrição "DOUTORADO 2025.1".

1.2. Data-limite para envio de toda a documentação: Até às 23:59h do dia 18/02/2025.

- 1.3. A homologação da inscrição do candidato está condicionada à entrega de TODOS os documentos.
- 1.4. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pela Coordenação do Programa através do site http://www.ppgsis.ufc.br/, conforme o Cronograma.
- 1.5. Para candidatos ao **MESTRADO** exige-se diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, em Biologia, Ciências Biológicas ou em áreas afins **às linhas de pesquisa do PPGSis.** Excepcionalmente, será aceita a declaração de provável concludente expedida pela instituição responsável. Tal declaração deverá ser substituída pelo diploma da graduação ou outro documento comprobatório da colação de grau no ato da matrícula.

1.6. Para candidatos ao **DOUTORADO** exige-se o título de mestre em áreas afins às linhas de pesquisa do PPGSis, obtido no Brasil ou no Exterior, a ser comprovado no ato da matrícula, no caso de aprovação. Excepcionalmente será aceita a declaração de provável concludente expedida pela instituição responsável. Tal declaração deverá ser substituída pelo diploma de Mestrado no ato da matrícula.

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Todos os documentos deverão estar OBRIGATORIAMENTE EM UM ÚNICO ARQUIVO, NA SEQUÊNCIA E EM FORMATO PDF e deverão ser enviados para o email <selecaoppgsis@gmail.com>. Não serão aceitos arquivos em formato de figuras, fotos ou de forma separada.

2.2. PARA CANDIDATOS AO MESTRADO:

- 1. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- 2. Comprovante de cadastro gerado pelo site http://www.si3.ufc.br/sigaa/public;
- 3. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF (legível e sem rasuras);
- Cópia (legível e sem rasuras) do Diploma de Graduação (ou declaração da Coordenação do Curso de que o aluno é concludente ou ata da defesa do trabalho de conclusão de curso/monografia);
- 5. Cópia (legível e sem rasuras) do Histórico Escolar de Graduação;
- 6. Curriculum vitae, modelo Lattes-CNPq, obtido através do site http://lattes.cnpq.br, com cópias comprobatórias digitalizadas de todos os documentos. OS COMPROVANTES DEVEM SER COLOCADOS NA ORDEM EM QUE SÃO DECLARADOS NO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO;
- 7. Tabela de valoração para avaliação de títulos, obrigatoriamente preenchida (ANEXO II).

2.3. PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO:

- 1. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- 2. Comprovante de cadastro gerado pelo site http://www.si3.ufc.br/sigaa/public;
- 3. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF (Legível e sem rasuras).
- 4. Cópia (legível e sem rasuras) do Diplomas de Graduação. Não será aceita declaração

- em substituição ao diploma de Graduação;
- 5. Cópia (legível e sem rasuras) do Histórico Escolar de Graduação;
- 6. Cópia (legível e sem rasuras) do diploma de Mestrado. Aceita-se, em substituição ao diploma de Mestrado, uma declaração, emitida e assinada pelo Coordenador do respectivo curso de pós-graduação no qual o aluno está matriculado, certificando a conclusão de curso de Mestrado do referido candidato em data anterior à data de matrícula estabelecida pelo calendário de atividades acadêmicas da UFC para o semestre de 2025.1;
- 7. Cópia (legível e sem rasuras) do Histórico Escolar de Mestrado;
- 8. Curriculum vitae, modelo Lattes-CNPq, obtido através do site http://lattes.cnpq.br, com cópias comprobatórias digitalizadas de todos os documentos. OS COMPROVANTES DEVEM SER COLOCADOS NA ORDEM EM QUE SÃO DECLARADOS NO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO;
- Tabela de valoração para avaliação de títulos, obrigatoriamente preenchida (ANEXO
 II).
- 2.4. Só serão aceitos arquivos que estejam integral e efetivamente anexados ao e-mail. Não serão considerados links para arquivos enviados mediante compartilhamento em nuvem. Será de responsabilidade do candidato respeitar o tamanho dos arquivos permitido pelo fornecedor de e-mail, ficando isenta a coordenação do PPGSis de qualquer responsabilidade por e- mails não recebidos no prazo previsto no edital.
- 2.5. Os candidatos terão dois dias úteis após a homologação das inscrições para apresentarem recursos aos resultados homologados. Não será aceita juntada de documentos após o prazo final de inscrição.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pelo colegiado do PPGSis após a homologação das inscrições e composta por professores doutores. A composição da comissão de seleção será dada a conhecer no link http://www.ppgsis.ufc.br/em24/02/2025. Será firmada pelos componentes das bancas antes do início do processo seletivo,

constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

3.2. A seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas: (1) prova de conhecimentos específicos, requerendo conhecimentos básicos de Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade, de caráter eliminatório e classificatório, (2) Análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório e (3) análise de currículo, de caráter classificatório. Para o desempenho em cada uma das três etapas será atribuída uma nota em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota mínima para aprovação nas etapas eliminatórias é **7,0 (sete).**

3.3. 1ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ELIMINATÓRIA)

3.3.1. A prova de conhecimentos específicos avaliará os conhecimentos prévios do candidato nas linhas de pesquisa do PPGSis através de **04** questões dissertativas. Os critérios de avaliação serão: capacidade de síntese e clareza de expressão (4 pontos); adequação e coerência das respostas (6 pontos). A prova será presencial e terá duração de três horas.

A correção da prova escrita será realizada pela comissão constituída para este fim, de forma individual contra uma resposta espelho previamente elaborada pela banca examinadora, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão e não sendo aplicado o critério comparativo entre provas de candidatos. Todos os(as) candidatos(as) poderão solicitar a informação sobre sua nota, assim como, a resposta espelho da prova de conhecimentos que foi elaborada pela comissão de seleção. As provas deverão ser identificadas por meio de número de inscrição, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

3.3.2. O conteúdo a ser cobrado na prova escrita bem como referências bibliográficas recomendadas estão apresentados no **ANEXO III deste edital**.

3.4. 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)

3.4.1. Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa terão os projetos de pesquisa avaliados. Assim, os candidatos aprovados na primeira etapa deverão enviar o projeto de pesquisa por e-mail (selecaoppgsis@gmail.com) no dia 20/03/2025 (até as 23:59).

A avaliação do projeto de pesquisa seguirá os critérios de exequibilidade, adequabilidade às linhas de pesquisa do Programa, coerência e coesão. Os critérios para avaliação dos projetos estão no **ANEXO IV** deste edital. As notas serão atribuídas no intervalo de 0,00 a 10,00. O projeto de pesquisa não obriga o candidato, ou o orientador, a desenvolver pesquisa de mestrado ou doutorado neste mesmo tema, caso venha a ser aprovado. O Programa de Pósgraduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade não tem obrigação de fornecer subsídios para o desenvolvimento do mesmo.

3.4.2. Os projetos de pesquisa serão identificados por meio de número, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes das bancas examinadoras, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

3.5. 3ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (CLASSIFICATÓRIA)

- 3.5.1. Para a análise de currículo será utilizada a Tabela de Valoração (ANEXO II), considerando a produção dos últimos 5 anos (2020 a 2025). É dever do(a) candidato(a) preencher corretamente a tabela numerando a página, número de unidades e pontuações de modo a facilitar a conferência dos certificados. Pontuações não certificadas ou não identificadas serão desconsideradas pela comissão.
- 3.5.2. Para candidatas que tiveram filhos, será considerado dois anos a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada filho (não gêmeo). A situação de MATERNIDADE (ou ADOTANTE) deverá ser declarada e a candidata deverá anexar a documentação comprobatória no momento da inscrição. Esta condição NÃO se aplica para Paternidade. Obs.: O Qualis CAPES da área Biodiversidade utilizado será o da classificação de periódicos no Quadriênio 2017-2020.

3.5.3. Na análise de currículo serão atribuídas notas no intervalo de 0,00 a 10,00 conforme **ANEXO II**. A (o) candidata (o) que obtiver a maior pontuação na análise do Curriculum Vitae (CV) será atribuída nota 10,0 (dez) e as demais notas serão calculadas de acordo com a

seguinte relação:

Nota $CV = (Pontuação \ CV_{Candidato} \ x \ 10) \div (Pontuação \ CV_{máx});$ sendo "Pontuação $CV_{Candidato}$ " a soma dos pontos do CV do candidato e "Pontuação $CV_{máx}$ " a maior pontuação do CV entre todos os candidatos.

3.6. NOTAL FINAL

- 3.6.1. A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das três etapas, considerando uma casa decimal, sendo atribuído **peso 4** (quatro) na nota referente a **prova escrita**, **peso 2** (dois) referente ao **projeto de pesquisa** e **peso 4** (quatro) na nota referente ao **Curriculum Vitae**.
- 3.6.2. O resultado da seleção será divulgado publicamente no site do Programa http://www.ppgsis.ufc.br/ de acordo com o cronograma do edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Candidatos com necessidades especiais podem solicitar condições especiais para realizar os exames de seleção, desde que devidamente comprovadas. Neste caso, o candidato deve enviar junto com a sua inscrição o pedido e a comprovação da necessidade especial;
- 4.2. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade das vagas ofertadas;
- 4.3. A aprovação dos candidatos neste edital habilitará a matrícula somente para o semestre 2025.1, não sendo utilizada a lista de aprovados para outros semestres;
- 4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final da seguinte forma: "aprovados e classificados" ou "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados". Os candidatos "aprovados e classificados" ingressarão no programa, em ordem decrescente de média, até o preenchimento do número de vagas especificado no edital. Os demais candidatos, serão classificados por ordem decrescente de média, para ingressarem caso haja desistência de vaga. O Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade NÃO ASSEGURA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS APROVADOS;

4.5. O (A) candidato (a) que for manter vínculo empregatício e concorrer à vaga sem possibilidade de bolsa da cota do PPGSIS deverá, no ato da inscrição, apresentar uma declaração do empregador liberando-o(a) total ou parcialmente de suas atividades funcionais.

Consultar maiores informações na ficha de inscrição (abaixo).

- 4.6. O (A) candidato (a) que tem vínculo empregatício, mas que pedirá demissão caso seja aprovado no processo seletivo, deverá, no ato da inscrição, apresentar uma declaração de próprio punho afirmando que encerará o vínculo empregatício antes da primeira matrícula no curso, a fim de que, se aprovado(a), possa realizar o curso com dedicação exclusiva. Neste caso, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório de que pediu demissão de seu emprego. Não será permitida a realização do curso sem dedicação exclusiva para aqueles que concorrerão à vaga com POSSIBILIDADE de bolsa de estudos da cota do PPGSIS;
- 4.6. Em caso de empate no resultado FINAL, serão observados os seguintes critérios:
 - a) maior nota na prova escrita
 - b) maior nota no Curriculum Vitae
- 4.7. Todos os termos deste Edital obedecem e garantem aos candidatos o que dispõe a Resolução 14/2013 CEPE de 16 de outubro de 2013;
- 4.8. É assegurado aos candidatos um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, para a interposição de recursos, através de oficio dirigido ao Coordenador do Programa (www.ppgsis.ufc.br), em razão de legalidade de mérito, quanto à correção das avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo;
- 4.9. A análise de recurso será realizada pela Banca examinadora que emitirá um parecer e o encaminhará à Coordenação para que a mesma tome uma decisão e dê ciência do resultado ao candidato em um prazo máximo de 48 horas por correspondência eletrônica;
- 4.10. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples;

4.11. No caso de desistência de candidatos classificados, ficará a critério da Coordenação do Programa a chamada de outros candidatos, respeitada a ordem decrescente de classificação;

- 4.12. Somente o edital homologado pelo colegiado do curso e aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC, que circulará datado e com a assinatura do Coordenador do PPGSIS, é considerado válido e oficial;
- 4.13. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade da UFC, ouvidas as Comissões de Seleção e os respectivos interessados.

4.14. Das ações afirmativas:

Em conformidade com a Resolução no 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há na presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (ANEXO V - Modelo de autodeclaração para candidatos). São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo. São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada. São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República.

emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo. Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

Importante: Todos(as) os (as) candidatos (as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência). O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).

Esforços serão feitos junto aos órgãos de fomento e concessão de bolsas de estudo. No entanto, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade NÃO ASSEGURA a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados. Quando houver a concessão, o estudante se submeterá às normas vigentes da Instituição concedente.

5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

Etapa	Data	Horário	Local
Período de Inscrições (apenas via internet)	28/01 a 18/02/2025	Até as 23:59	https://si3.ufc.br/sigaa/ public/
Entrega de documentação (apena via e-mail do processo seletivo)	28/01 a 18/02/2025	Até as 23:59	selecaoppgsis@gmail.com
Resultado da homologação das inscrições	24/02/2025	Até as 23:59	www.ppgsis.ufc.br
Período para apresentação de recursos relativo às inscrições	25 e 26/02/2025	Até as 23:59	selecaoppgsis@gmail.com
Resposta aos recursos (inscrições)	27/02/2025	Até as 23:59	resposta a e-mails individuais
Prova de Conhecimentos específicos (presencial)	11/03/2025	Às 9:00	Ver local da prova no link: www.ppgsis.ufc.br
Resultado da Prova de Conhecimentos específicos	14/03/2025	Até as 23:59	www.ppgsis.ufc.br
Período para apresentação de recursos relativo a Prova de Conhecimentos específicos	17 e 18/03/2025	Até as 23:59	selecaoppgsis@gmail.com
Resposta aos recursos (Prova de Conhecimentos específicos)	19/03/2024	Até as 23:59	resposta a e-mails individuais
Envio de projeto de pesquisa (candidatos aprovados na prova escrita)	20/03/2025	Até as 23:59	selecaoppgsis@gmail.com
Resultado da análise de projetos e currículos	24/03/2025	Até as 23:59	www.ppgsis.ufc.br
Período para apresentação de recurso relativo à análise de projeto e currículo	25 e 26/03/2025	Até as 23:59	selecaoppgsis@gmail.com
Resposta a recurso relativo à análise de projeto e currículo	27/03/2025	Até as 23:59	resposta a e-mails individuais
Resultado final	27/03/2025	Até as 23:59	www.ppgsis.ufc.br
Período para apresentação de recursos relativo ao resultado final	28/03 a 03/04/2025	Até as 23:59	selecaoppgsis@gmail.com
Resposta aos recursos apresentados (resultado final)	04/04/2025	Até as 23:59	resposta a e-mails individuais
Homologação do resultado final e divulgação	04/04/2025	Até as 23:59	www.ppgsis.ufc.br

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CENTRO DE CIÊNCIAS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SISTEMÁTICA, USO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Formulário de Inscrição para Seleção de Aluno de Pós-graduação Edital 01/2025

Essella 4vês musistas de na			do muiouido do.
Escolha três projetos de pe	_		-
1)			
2)			
<i></i>			
Dados pessoais			
Nome do candidato			
Identidade nº			
Natural de	Estado		
Residente à			n°
AptoBairro		CEP	
Cidade	UF		
Telefone ()	Fax		
e-mail			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Formação Profissional			
Curso de Graduação		Licenciatura	() Bacharelado (
Instituição:		Período:	
Título de Mestre:	Ano de obtenção	do título	
Instituição			
Atividade Profissional			
Cargo ou Função		Empregador	
Endereço do trabalho			
Declaro ter conhecimento do	o conteúdo do Edital o	de Seleção, estando de	acordo com as condiçõ
estabelecidas.			

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CENTRO DE CIÊNCIAS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SISTEMÁTICA, USO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

TABELA DE VALORAÇÃO DE ITENS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Edital 01/2025

- 1. Preencha apenas a coluna referente a **Pontos Solicitados**, baseado na documentação comprobatória, considerando apenas a produção de 2020 a 2025.
- 2. Os pontos serão concedidos ou não pela comissão de seleção com base na documentação comprobatória.
- 3. Para os itens identificados com "* a pontuação é duplicada se o candidato for o primeiro autor.
- 4. Caso necessário inclua esclarecimentos sobre itens específicos em folhas anexas ao currículo.

Ite m	Pontuaç ão Solicitad a	Pontuaçã o Concedid a
Graduação na área de Biologia, Ciências Biológicas ou área afim às linhas de pesquisa do PPGSis (7 pontos até o máximo de 7 pontos)		
2. Mestrado na área de Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade ou área afim às linhas de pesquisa do PPGSis (10 pontos até o máximo de 10 pontos)		
3. Experiência profissional na área de Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade ou área afim às linhas de pesquisa do PPGSis, incluindo atividade docente (0,5 ponto/ano de atividade até o máximo de 2,0 pontos)		
4. Profissional pertencente ao setor público (federal, estadual ou municipal) ou privado na ativa até a data de inscrição (2,0 pontos para graduados; 4,0 pontos para mestres)		
5. Especialização/aperfeiçoamento com defesa de trabalho de conclusão (2,0 pontos por curso até o máximo de 2,0 pontos)		
6. Bolsa iniciação científica, extensão, PET, intercâmbio ou projeto de pesquisa por fundação (1,0 ponto por ano completo até o máximo de 2,0 pontos)*		
7. Monitoria com apoio em disciplinas de graduação (1,0 ponto por ano completo até o máximo de 2,0 pontos)*		
8. Resumos simples ou expandidos em eventos científicos (0,5 ponto / resumo até o máximo de 2,0 pontos)		
9. Trabalho científico em revista indexada no Qualis CAPES- 2017 - 2020 da área de Biodiversidade na faixa A1-B1 (3,0 pontos/trabalho até o máximo de 12 pontos) **		
10. Trabalho científico em revista indexada no Qualis CAPES- 2017 - 2020 da área de Biodiversidade na faixa B2- B5 (1,0 ponto / trabalho até o máximo de 3 pontos) **		

11 7 1 11 1 10	
11. Trabalho científico em revista indexada no Qualis	
CAPES- 2017 - 2020 de outras áreas, sem Qualis, ou	
trabalhos completos em anais de eventos científicos (1,0	
ponto / trabalho até o máximo de 2 pontos) **	
12. Capítulo de livro científico/didático com ISBN (1,0	
ponto / capítulo até o máximo de 3 pontos)	
13. Livro científico/didático com ISBN (3,0 pontos / livro até o	
máximo de 6 pontos)	
14. Orientação de Bolsistas e/ou Trabalhos de Conclusão de	
Curso (0,5 ponto / orientação até o máximo de 2 pontos)	
15. Participação em banca de monografia de graduação (0,5	
ponto / orientação até o máximo de 1 pontos)	
16. Prêmio institucional por atividade científica	
(1,0	
ponto/prêmio até o máximo de 2 pontos).	
TOTAL	

Nome		
Local e Data		
Assinatura		

^{*} Não serão computados atividades no mesmo período de tempo

^{**} O Qualis da área BIODIVERSIDADE da CAPES (2017-2020) pode ser acessado no site: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CENTRO DE CIÊNCIAS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SISTEMÁTICA, USO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Temas a serem abordados na prova de conhecimentos específicos Edital 01/2025

- 1. Noções básicas sobre classificações biológicas (Animal, Vegetal e Microrganismos)
- 2. Fundamentos em Sistemática Filogenética
- 3. Noções de Nomenclatura Biológica (Animal, Vegetal e Microrganismos)
- 4. Mecanismo de Especiação e Estrutura genética de populações
- 5. Patrimônio genético e busca de bioprodutos na biodiversidade brasileira.
- 6. Biodiversidade: Conservação e importância.

Referências bibliográficas

Begossi, A., Hanazaki, N., Peroni, N. 2001. Knowledge and use of biodiversity in Brazilian hotspots. *Environment, Development and Sustainability* 2: 177-193 https://doi.org/10.1023/A:1011409923520

Hugenholtz, P., Chuvochina, M., Oren, A. *et al.* Prokaryotic taxonomy and nomenclature in the age of big sequence data. *ISME J* 15, 1879–1892 (2021). https://doi.org/10.1038/s41396-021-00941-x

Padial, J.M., Miralles, A., De la Riva, I. & Vences, M. (2010) The integrative future of taxonomy. *Frontiers in Zoology*, 7, 16. https://doi.org/10.1186/1742-9994-7-16

Silva, D.H.S., Mannochio-Russo, H., Lago, J.H., Bueno, P.C.P., Medina, R.P., Bolzani, V.S., Vilegas, W., Nunes, W.D.G. Bioprospecting as a strategy for conservation and sustainable use of the Brazilian Flora. *Biota Neotropica* 22(spe): e20221356. https://doi.org/10.1590/1676-0611-BN-2022-1356

Lei da Biodiversidade 2015. Lei n°13.123, 20 de maio de 2015.

LIVROS E CAPÍTULOS

Amorim, D.S. 2002. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Ed. Holos, Ribeirão Preto Futuyma, D.J. 2009. Biologia Evolutiva, 3a. Ed. FUNPEC, Ribeirão Preto

Franckham, R., Ballow, J.D., Briscoe, D.A. Fundamentos de Genética da Conservação. 2008. SBG (Sociedade Brasileira de Genética), Ribeirão Preto. https://drive.google.com/file/d/1Vsl9U9LgJ1rESeIxi3dYDBr0HeSaPBej/view?usp=sharing

Judd, W.S., Campbell, C.S., Kellog, E.A., Stevens, P.F., Donoghue, M.J. 2009. Sistemática Vegetal - Um Enfoque Filogenético. 3a ed. Artmed, Porto Alegre.

Matioli, S.R., Fernandes, F. M. C. 2012. Biologia Molecular e Evolução., 2a. ed. Holos, Ribeirão Preto, 256p.

Rocha, C. F. D., Bergallo, H. G., Sluys, M. V.; Alves, M. A. S. 2006. Biologia da Conservação: Essências. Rima, São Carlos.

ANEXO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CENTRO DE CIÊNCIAS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SISTEMÁTICA, USO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Projeto de pesquisa para Seleção de Aluno de Pós-graduação Edital 01/2025

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa será identificado por meio de número, pelo (a) secretário (a) do certame, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes das bancas examinadoras, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. O projeto deve conter uma capa, na qual deve estar exposto APENAS O TÍTULO, uma contracapa, na qual serão apresentados o título e o nome completo do candidato (a). A contracapa com a identificação do candidato será destacada e ficará de posse da secretaria. O projeto deve ser escrito em fonte times new roman, tamanho de fonte 12, com texto alinhado em ambos os lados ("justificada"), com espaçamento simples entre linhas, contendo um número máximo de 5 páginas, além da capa e da contracapa. A estrutura deve incluir os seguintes tópicos: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma de execução e Referências bibliográficas.

- Ao longo do texto do projeto nenhuma informação que permita a identificação do candidato deve ser mencionada;
- O descumprimento de quaisquer dessas normas acarretará a eliminação automática do candidato;
- O projeto de pesquisa para Seleção de Aluno de Pós-graduação tem o objeto único e exclusivo de avaliação durante o processo seletivo do Edital 01/2025. Não há obrigatoriedade para o candidato desenvolver a pesquisa referente a sua pós-graduação relacionada ao projeto assim como o Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade não tem compromisso de fornecer subsídios para o desenvolvimento do referido projeto, caso o candidato venha a ser aprovado.

PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:

ITENS	SEÇÕES DO PROJETO	PONTUAÇÃO
1	Qualidade e coerência do título do projeto	0,5
2	Introdução e justificativa adequadas, atualizadas e	2,0
	fundamentadas na literatura	
3	Coerência dos objetivos	1,0
4	Metodologia (clareza, adequação, reprodutibilidade,	1,5
	aspectos legais, amostra e cenário do estudo, coleta e	
	análise de dados)	
5	Relevância dos resultados para o desenvolvimento	1,0
	científico, tecnológico e/ou de inovação do país	
6	Adequação do cronograma às atividades e prazos	1,0
7	Formatação textual (coerência, construção gramatical,	1,0
	ortografia e referencial padronizado e adequado)	
8	Adequação para a área da Sistemática, Uso e Conservação	2,0
	da Biodiversidade e linhas de pesquisa do Programa	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO **AFIRMATIVA** atender ao Edital PPGSIS/2025.1- Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade, que sou: • () Negro (preto/pardo) • () Indígena () Quilombola () Pessoa com deficiência (PCD). Especificar a deficiência: Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. _____, ____ de _____ de 20____. Assinatura do(a) declarante Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas

Profa. Dra. Vânia Maria Maciel Melo Coordenadora do PPG-Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade da UFC